



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ

EDITAL Nº 001/2026

**ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR**

INTRODUÇÃO

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas na área da Educação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, Cursos Técnicos em Administração, Curso de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação e Técnico em Informática.** O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições Educacionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Especial e outros departamentos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, quando necessário.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
12/03/2026	Publicação do Edital
12/03 à 17/03/2026	Realização das Inscrições
18/03/2026	Divulgação da Homologação das inscrições
22/03/2026	Prova Objetiva
23/03/2026	Divulgação do gabarito
25/03/2026	Divulgação da Classificação Final
26/03/2026	Prazo para interposição de recursos
27/03/2026	Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos
30/03/2026	Divulgação e homologação da classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.
- 1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.
- 1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será

verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei Nº. 11.788/2008,

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;

1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 O presente Teste Seletivo **terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itamaracá-Pr.

1.7 O **valor mensal da Bolsa Auxílio** a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:

- a) R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais; com carga horária diária de 04 (quatro) horas. Ensino médio e técnico.
- b) R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diária de 06 (seis) horas. Ensino médio e técnico.
- c) R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, Ensino Superior.
- d) R\$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.10 Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.11 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro

auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.12 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.13 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;

2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;

2.2.4 – Estar matriculado nos cursos especificado na Introdução deste Edital, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;

2.2.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;

2.2.6. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.7 – Ter disponibilidade de horário (manhã e tarde) para cumprir o estágio;

2.2.8 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 **Não será cobrada taxa de inscrição**, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste Seletivo.

2.5 As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá** - situada na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 409, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **12/03/2026 à 17/03/2026** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no **item 2.5**, portando os documentos (original e cópia).

2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.5.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.

2.5.4- Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.

2.5.5- A homologação das inscrições será publicada no dia **dezoito de março do corrente ano (18/03/2026)**.

2.5.6 – O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição são imprescindíveis a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Atestado de Matrícula atualizado da Instituição de Ensino, a qual o candidato está cursando,**
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) Cópia do Registro Geral (RG);**
- d) Comprovante de residência atualizado juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.**

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 O candidato deverá estar cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas na área da Educação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, Cursos Técnicos em Administração, Curso de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação e Técnico em Informática**, durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **22 de março (22/03/2026)**, com início às **09h00min** e encerramento às **12h00min**, na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, localizada na **Rua Antonio Parralejo, nº 1.311**, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às **08h00min** e fechado **impreterivelmente às 08h45min**, sendo **vedado o ingresso de candidato que chegar após esse horário**, por qualquer motivo, no local de realização da prova.

2.10.2 O não comparecimento do candidato à **prova objetiva** implicará **sua eliminação automática do Teste Seletivo**.

2.10.3 O candidato deverá **apresentar documento oficial de identificação com foto** para a realização da prova.

2.11 As provas contarão com **20 (vinte) questões objetivas**, divididas em **10 (dez)** questões de **conhecimento gerais** e **05 (cinco)** questões de **Língua Portuguesa** e **05 (cinco)** de **Matemática** com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá **0,5 (cinco décimos)**. Sendo automaticamente **desclassificados** os candidatos que não **alcançarem 20% (vinte) das questões objetivas**.

- 2.12 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.
- 2.13 A **duração da prova será de 03 (três) horas**, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A **duração mínima da prova será de 40 (quarenta) minutos** após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.
- 2.14 Não serão dadas, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no **Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambaracá e www.itambaraca.pr.gov.br**, no link **<https://itambaraca.pr.gov.br/cidade/noticia/secretaria-de-educacao>** e locais públicos.
- 2.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.
- 2.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.
- 2.17 O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer um (a) dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.
- 2.18 Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala, bem como, o envelope lacrado contendo as provas realizadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.
- 3.2 São critérios de desempate, o candidato que tiver:
- 3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
 - 3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
 - 3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
 - 3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

- 4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo após a divulgação e publicação da Classificação Final, na data especificada no Cronograma deste Edital, em documento endereçado à **Comissão Especial do Teste Seletivo** e protocolado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

- 4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 5.1 Divulgado o **RESULTADO FINAL**, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no **Jornal Diário Oficial dos Municípios**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambaracá e www.itambaraca.pr.gov.br, no link <https://itambaraca.pr.gov.br/cidade/noticia/secretaria-de-educacao> e locais públicos.
- 5.2 A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.
- 5.3 No ato da **CONVOCAÇÃO** o candidato deverá apresentar:
- a) Comprovante da escolaridade exigida neste Edital, informando o período que está cursando, com as devidas comprovações, assim como,
 - b) Comprovante que o Candidato tem a idade mínima exigida neste Edital, ou seja, **16 (dezesseis) anos de idade completos**.
- 5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.
- 5.4 O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.
- 5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.
- 5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 6.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.
- 6.3 O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
- 6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 6.5 Interessados que não tem acesso a Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.
- 6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo grau - problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Brasil, Paraná e Itambaracá, Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.

ANEXO II

DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Outras Secretarias Municipais	Cadastro de Reserva	20 ou 30 horas*	➤ Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia; ➤ Outras licenciaturas na área da Educação; ➤ Curso de Licenciatura em Educação Física; ➤ Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio; ➤ Curso de Bacharelado em Educação Física; ➤ Cursos Técnicos em Administração; Curso de Desenvolvimento de Sistemas; ➤ Curso de Tecnologia da Informação; ➤ Curso Técnico em Informática.